

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 579, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Concede licença ao PREFEITO deste Município, para viagem à ALEMANHA, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 0001-2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

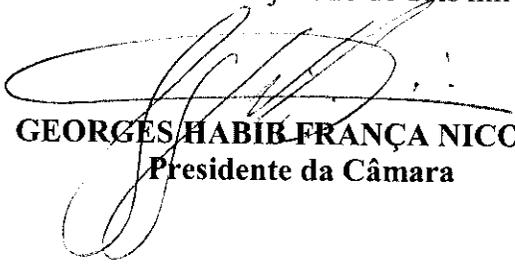
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Concede licença do cargo de Prefeito do Município de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR**, para afastar-se de suas funções e ausentar-se do País, pelo prazo de quinze dias, a partir de 20 de janeiro, conforme seu requerimento, a fim de desempenhar missão de representação oficial deste Município, em viagem à Alemanha, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 20, incisos II e III, combinado com os artigos 63 e 64, inciso I, do citado diploma legal.

Art. 2º Para substituir o Prefeito, no exercício da Chefia do Poder Executivo do Município, fica convocado o Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssimo Senhor **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR**, de acordo com o disposto nos artigos 58 e 59, da mencionada Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

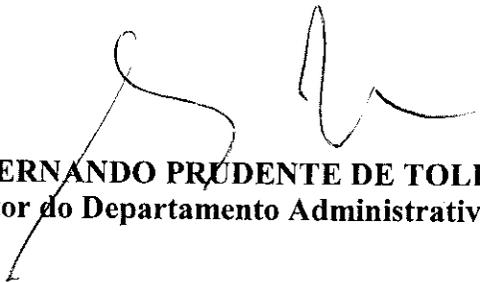
Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e onze.


GEORGES HABIB FRANÇA NICOLAS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0001-2011,
de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – GN/ma.

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel.(12) 3123 2400
site: www.camaraguaratingueta.sp.gov.br - e-mail: camara@provale.com.br